



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA




2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 003/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 003/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (CONSULTÓRIO COMPLETO).

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07, estabelecida na Rua Erê, nº 34, 2º andar, Prado – CEP: 30.411-052, Belo Horizonte – MG, representada por sua sócia diretora, a Senhora **Shirlei Valéria Rodrigues Assis**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG8847586 PC/MG e CPF (MF) nº 064.721.546-27.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 003/2020, instruído no Proc. CFO 41837/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 <small>Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2021.01.25 17:28:28 -03'00'</small>	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato CFO N° 003/2020, firmado entre as partes em 14/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, **prorroga-se os prazos de execução e vigência do Contrato CFO N° 003/2020 até o dia 16 de março de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas

Contratante: 	Contratada: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 <small>Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2021.01.25 17:28:54 -03'00'</small>	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 04 de FEVEREIRO de 2021.

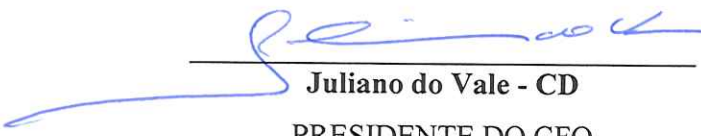
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

SHIRLEI VALERIA
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES
ASSIS:06472154627
Dados: 2021.01.25 17:29:09 -03'00'

ASSIS:06472154627




Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CFO

Shirlei Valéria Rodrigues Assis
DENTAL BH BRASIL EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

Contratante: 	Contratada: SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 <small>Assinado de forma digital por SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS:06472154627 Dados: 2021.01.25 17:29:42 -03'00'</small>	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

